



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.321, de 11 de junho de 2026.

"Dispõe sobre a criação do Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos, e dá outras providências."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolado nº 10.269/2026;

CONSIDERANDO as disposições da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);

CONSIDERANDO a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e do Decreto Federal nº 7.611/2011, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.254/2021, que dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, destinado ao suporte especializado de estudantes regularmente matriculados na rede municipal de ensino que apresentem deficiência e/ou transtornos de aprendizagem.

Art. 2º O CAEE tem como finalidade oferecer atendimento interdisciplinar, preventivo e interventivo, visando ao desenvolvimento das potencialidades cognitivas, emocionais, motoras e sociais dos educandos, com foco na redução das desigualdades educacionais.

Art. 3º São elegíveis aos serviços do CAEE os estudantes que apresentam deficiências, transtornos de aprendizagem ou condições de desenvolvimento, tais como TDAH, TOD, TPAC, Dislexia, Discalculia, Dislalia, entre outros, regularmente matriculados em qualquer das modalidades de ensino da rede municipal de educação.

Art. 4º A equipe técnica do CAEE será interdisciplinar, composta por profissionais com formação em áreas complementares, tais como Psicopedagogia, Psicomotricidade, Musicoterapia, Arteterapia e Ludoterapia, atuando de forma articulada com a escola regular e com as famílias.

②

ps



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.321/2026 – fls. 2

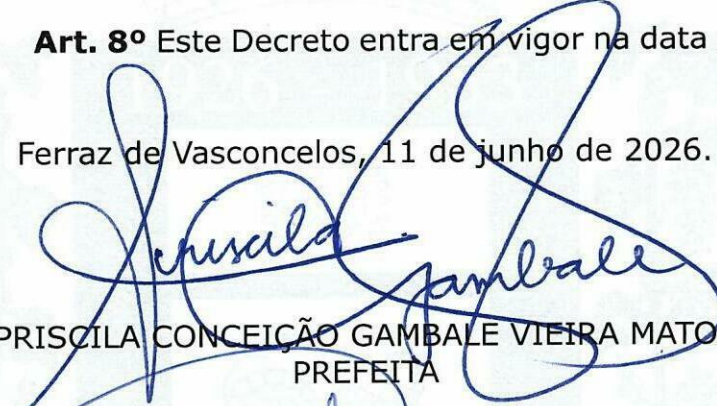
Art. 5º A estrutura fiscal do Centro contará com ambientes específicos equipados para intervenções de Psicopedagogia, Psicomotricidade, Expressão Artística, Sala Multissensorial/Cognitiva, Ludoterapia e Musicoterapia.

Art. 6º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a expandir Resoluções ou Instituições Normativas para disciplinar o funcionamento do CAEE, estabelecer fluxos de encaminhamento, critérios de triagem, priorização de atendimento e demais normas necessárias à execução deste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de junho de 2026.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


PAULA TREVIZOLLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO